

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

SECÇÃO I

Dos recursos

Artigo 61.º

Princípio geral

1 — O prazo para decisão dos requerimentos apresentados pelos estudantes nas escolas, ao abrigo das disposições previstas no presente regulamento, é de 15 dias úteis, salvo previsão especial diversa.

2 — Das decisões tomadas nos termos do número anterior cabe recurso para o presidente, a interpor no prazo de cinco dias úteis contados da data em que for notificada a decisão, salvo previsão especial diversa.

3 — Em caso de incumprimento do dever de decisão previsto no n.º 1, pode o estudante apresentar requerimento ao presidente a solicitar a tomada de decisão pelo órgão competente.

Artigo 62.º

Regime supletivo

No omissis aplica-se o Código do Procedimento Administrativo.

SECÇÃO II

Dúvidas e Omissões

Artigo 63.º

Regra geral

As dúvidas de interpretação e as situações omissas serão decididas por despacho do Presidente do IPEiria.

SECÇÃO III

Das declarações

Artigo 64.º

Falsas declarações

A prestação de falsas declarações no âmbito do presente regulamento está sujeita à competente responsabilidade disciplinar, sem prejuízo de outra que venha a ser apurada.

SECÇÃO IV

Serviços académicos

Artigo 65.º

Serviços e horários de atendimento dos serviços académicos

1 — Os contactos entre os serviços, órgãos do IPEiria e das escolas nele integradas e os estudantes processam-se por meios eletrónicos.

2 — Cada estudante deve confirmar que o sistema contém um endereço de correio eletrónico válido referente à sua pessoa.

3 — O IPEiria fornece um endereço de correio eletrónico aos estudantes.

4 — Nos serviços académicos deve ser dada prioridade ao atendimento dos idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário.

5 — Os serviços académicos procedem à receção, organização e gestão do processo individual de todos os estudantes, tratam e dão informações sobre todos os assuntos relacionados com matrículas, inscrições, propinas, registo académico e certificação.

6 — É ainda nestes serviços que o corpo docente procede ao registo das classificações nas diversas unidades curriculares, se arquivam os programas das unidades curriculares dos cursos ministrados, os enunciados e as provas realizadas e se faz a recolha de dados para fins estatísticos e se procede à organização dos dados curriculares necessários para o início do ano letivo.

7 — As escolas podem definir procedimentos de arquivo de provas e outros elementos nos regulamentos previstos no n.º 1 do artigo 42.º

8 — Os impressos e minutas encontram-se disponíveis nos serviços académicos e em formato digital.

9 — A notificação é exclusivamente feita por meios eletrónicos, devendo o estudante, em caso de deferimento, praticar o ato requerido no prazo que lhe haja sido fixado ou na falta de fixação, nos cinco dias úteis seguintes à data em que legalmente se considera efetuada a notificação.

10 — São devidas as taxas e os emolumentos previstos na tabela de taxas e emolumentos pela prática ou requerimento dos atos nela previstos.

11 — Os atos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de taxas e emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.

12 — Os serviços académicos disponibilizam online os currículos dos cursos do IPEiria e dão publicidade às classificações das unidades curriculares.

13 — O horário de atendimento dos serviços académicos é fixado por despacho do presidente do IPEiria, sob proposta da direção dos serviços académicos, ouvidas as direções das escolas e as associações de estudantes.

14 — Os pedidos de declarações e certidões podem ser feitos através de plataformas eletrónicas.

15 — Sempre que o estudante altere o nome, morada ou telefone, deve atualizar a informação nos serviços académicos.

SECÇÃO V

Regime transitório e vigência

Artigo 66.º

Regulamentos

Com a publicação do presente regulamento devem as escolas promover a elaboração ou adequação dos regulamentos previstos no artigo 42.º e assegurar a sua homologação até ao final do ano letivo de 2014/2015.

Artigo 67.º

Regime transitório

1 — Ao cálculo da média de curso relativo a unidades curriculares a que o estudante haja obtido aproveitamento depois da entrada em vigor do presente regulamento aplica-se o disposto no artigo 59.º

2 — Mantêm-se em vigor as disposições constantes das Secções I, III e IV do Capítulo IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPEiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais até à regulamentação dos respetivos regimes especiais.

Artigo 68.º

Disposição revogatória

Sem prejuízo do disposto no artigo 67.º, com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPEiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, para os cursos de 1.º ciclo ministrados no IPEiria.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do início do ano letivo 2015/2016.

(¹) Alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009 e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

(²) Alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009 e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

(³) Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

(⁴) Alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

(⁵) Alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

208599207

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 4894/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do

Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1808/2007, de 2 de fevereiro (*Diário da República* n.º 24, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 5331/2012, de 18 de abril (*Diário da República* n.º 77, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3300/2011/AL01, em 5 de fevereiro de 2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013/2014.

23 de abril de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Contabilidade e Administração.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Contabilidade e Auditoria.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:
 - 8.1 — Ramo de Contabilidade;
 - 8.2 — Ramo de Fiscalidade;
 - 8.3 — Ramo de Gestão e Administração Pública.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.1 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Contabilidade:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Contabilidade e Administração:

9.1 — Ramo de Contabilidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	8	4
Contabilidade e Auditoria	CA	84	20
Direito	D	24	—
Finanças e Economia	FE	44	4
Gestão	G	12	4
<i>Total</i>		172	(¹) 8

9.2 — Ramo de Fiscalidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	6	4
Contabilidade e Auditoria	CA	70	8
Direito	D	50	12
Finanças e Economia	FE	40	4
Gestão	OG	6	—
<i>Total</i>		172	(¹) 8

9.3 — Ramo de Gestão e Administração Pública:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	16	4
Contabilidade e Auditoria	CA	44	4
Direito	D	30	—
Finanças e Economia	FE	42	4
Gestão	G	40	24
<i>Total</i>		172	(¹) 8

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Custos	CA	Semestral	162	TP:67,5	6	} Obrigatória.
Contabilidade Financeira Intermédia	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Economia Internacional	FE	Semestral	108	TP:45; OT:20	4	
Estatística I	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Mercado e Produtos Financeiros	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:15	4	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica e Financeira	FE	Semestral	108	TP:45; OT:5	4	} Obrigatória.
Contabilidade das Operações Especiais	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	162	TP:67,5	6	
Direito Fiscal	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Estatística II	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Investigação Operacional	G	Semestral	162	TP:60; PL:7,5; OT:10	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Grupos de Empresas	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Fiscalidade Empresarial I	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Gestão Financeira	FE	Semestral	108	TP:45; OT:5	4	
Inglês de Negócios e do Relato Financeiro	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:15	4	
Planeamento e Controlo de Gestão	CA	Semestral	108	TP:67,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial I	CA	Semestral	216	TP:20; PL:55; S:15	8	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CA	Semestral	162	TP:67,5; O:10	6	Obrigatória.
Complementos de Contabilidade Financeira	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Fiscalidade Empresarial II	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial II	CA	Semestral	216	TP:20; PL:55; S:15	8	
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	108	TP:67,5	4	Optativa.
Contabilidade do Setor Público	CA	Semestral	108	TP:30; PL:5; T:10; OT:17,5	4	
Contabilidades Setoriais	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Ética e Deontologia	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
História da Contabilidade	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Sistemas de Informação de Gestão	CIC	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:15	4	
Técnicas de Apoio à Decisão	G	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 2 (duas) unidades curriculares optativas, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.2 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Fiscalidade:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	Obrigatória.
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Fiscal	D	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	} Obrigatória.
Estatística	FE	Semestral	162	TP:60; PL:7,5; OT:10	6	
Finanças Públicas	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Mercado e Produtos Financeiros	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	162	TP:67,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica e Financeira	FE	Semestral	108	TP:67,5; OT:5,5	4	} Obrigatória.
Contabilidade de Custos	CA	Semestral	216	TP:67,5; O:20	8	
Contabilidade Financeira Intermédia	CA	Semestral	216	TP:67,5; S:3; OT:10; O:20	8	
Direito da União Europeia	D	Semestral	108	TP:67,5; OT:10	4	
Fiscalidade I.	D	Semestral	162	TP:34; T:33,5; OT:26	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:22,5	6	} Obrigatória.
Direito Fiscal Internacional	D	Semestral	108	TP:22,5; T:22,5; OT:19,5	4	
Ética e Deontologia	CA	Semestral	54	TP:11,5; T:11	2	
Fiscalidade II	D	Semestral	162	TP:34; T:33,5; OT:26	6	
Processo Tributário I	D	Semestral	108	TP:22,5; T:22,5; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial I.	CA	Semestral	216	TP:90	8	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CA	Semestral	162	TP:67,5; O:10	6	} Obrigatória.
Processo Tributário II.	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	
Planeamento Fiscal	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial II.	CA	Semestral	216	TP:90	8	
Opção A						
Direito Aduaneiro.	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
Gestão Fiscal	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
Inglês de Negócios.	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:15	4	Optativa.
Contabilidade Pública	CA	Semestral	108	TP:45; OT:22,5	4	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção B						
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	Optativa.
Contabilidade de Grupos de Empresas	CA	Semestral	108	TP:15; PL:5; S:3; TC:3; O:3; T: 25; OT:8	4	Optativa.
Direito Administrativo	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo A e 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo B, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.3 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Gestão e Administração Pública:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Administrativo	D	Semestral	108	TP:25; OT:27,5; T:42,5	4	} Obrigatória.
Economia Portuguesa e Europeia	FE	Semestral	108	TP:35; OT:20; T:10	4	
Estatística	FE	Semestral	162	TP:45; PL:12,5; OT:27,5; T:10	6	
Gestão Pública	G	Semestral	162	TP:42,5; S:5; OT:17,5; T:20; TC:10	6	
História e Doutrinas da Administração Pública	G	Semestral	162	TP:45; S:2,5; OT:20; T:20; TC:7,5	6	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	108	TP:30; PL:10; OT:20; T:5	4	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Custos	CA	Semestral	162	TP:32,5; PL:22; S:3; T:10; OT:27,5	6	} Obrigatória.
Contabilidade Pública	CA	Semestral	162	TP:40; PL:17,5; TC:10; T:10; OT:17,5	6	
Direito da União Europeia	D	Semestral	108	TP:45; OT:20	4	
Finanças Públicas	FE	Semestral	162	TP:57,5; T:10; OT:27,5	6	
Inglês de Negócios	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:20	4	
Processos Técnico-Administrativos	D	Semestral	108	TP:30; PL:5; TC:10; T:10; OT:10	4	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria do Setor Público I	CA	Semestral	108	TP:45; TC:10; OT:10	4	} Obrigatória.
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	G	Semestral	108	TP:35; TC:10; T:10; OT:10	4	
Gestão Financeira e de Investimentos	FE	Semestral	108	TP:35; T:10; OT:20	4	
Gestão Orçamental Pública	G	Semestral	162	TP:47,5; S:2,5; TC:17,5; T:17,5; OT:10	6	
Investigação Operacional	G	Semestral	162	TP:42,5; PL:15; T:10; OT:27,5	6	
Sistema Fiscal Português	D	Semestral	162	TP:40; T:27,5; OT:27,5	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria do Setor Público II	CA	Semestral	108	TP:45; TC:10; OT:10	4	} Obrigatória.
Contabilidade Nacional	FE	Semestral	108	TP:35; TC:10; OT:20	4	
Projeto Aplicado	CIC	Semestral	216	TP:14; PL:76; OT:40	8	
Qualidade e Marketing Público	G	Semestral	162	TP:50; S:2,5; T:15; OT:27,5	6	
Opção A						
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP:25; PL:10; T:10; OT:20	4	Optativa.
Política de Inovação	G	Semestral	108	TP:35; TC:10; T:10; OT:10	4	Optativa.
Sistema de Informação para a Administração Pública	CIC	Semestral	108	TP:40; PL:8; T:5; OT:12	4	Optativa.
Sustentabilidade e Contabilidade Geracional	CA	Semestral	108	TP:25; PL:10; T:10; OT:20	4	Optativa
Opção B						
Administração Pública Comparada	G	Semestral	108	TP:25; S:3; T:20; OT:17	4	Optativa
Gestão Autárquica	G	Semestral	108	TP:35; T:10; OT:20	4	Optativa
Gestão da Segurança Social	G	Semestral	108	TP:25; S:3; TC:15; T:13; OT:9	4	Optativa
Gestão do Sistema Nacional de Saúde	G	Semestral	108	TP:35; T:10; OT:20	4	Optativa
Regulação e Políticas Públicas	G	Semestral	108	TP:35; T:10; OT:20	4	Optativa
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo A e 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo B, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.